



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE JUNHO DE 2022

9.3. REGISTO N.º 45.245/2022 - PROPOSTA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DA TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. -----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, a **ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 8.º andar, em Lisboa, através da carta registada sob o n.º 45.245/2022, informou de que, corrigidos todos os incumprimentos legais apresentados na primeira versão da proposta de revisão extraordinária da trajetória do contrato de gestão delegada, a mesma reúne, nos termos agora apresentados, condições para emissão de parecer favorável.-----

---- Do processo faz também parte a carta registada sob o n.º 46.821/2022, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sediada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, a remeter a esta Autarquia, os documentos inerentes à implementação, ainda em 2022, do novo tarifário resultante da revisão extraordinária da trajetória tarifária do contrato de gestão delegada daquela empresa.-----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 50.034/2022, que se passa a transcrever na íntegra: “**1. Enquadramento** -----

---- A Tejo Ambiente remeteu o pedido de autorização para implementação, do novo tarifário resultante da revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente. EIM, S.A. -----

---- A revisão do contrato de gestão delegada está prevista no artigo 29.º, do DL n.º 194/2009, de 20/08, na sua redação atual, onde é indicado o mecanismo de revisão, estando referido que compete à empresa delegatária preparar uma proposta de revisão, instruído com vários documentos referido no n.º 3.-----

---- Neste mesmo artigo 29.º, é ainda referido que a entidade reguladora ERSAR é ouvida sobre a revisão do contrato de gestão delegada e que eventuais **revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária em vigor devem sempre ser previamente autorizadas pela entidade delegante**, após parecer prévio vinculativo da entidade reguladora. -----

---- No artigo 27.º, do Regulamento de Procedimentos Regulatórios - Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, da ERSAR, sobre as Revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária em serviços municipais geridos por contrato de gestão delegada, está indicado o procedimento a adotar pela entidade reguladora ERSAR, para estes casos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Deste modo, a Tejo Ambiente apresentou uma proposta de nova trajetória tarifária à ERSAR, com relatório fundamentado, que se encontra no presente processo, e que teve um parecer favorável desta entidade reguladora (processo n.º 27752). -----

---- De acordo com o referido no pedido da Tejo Ambiente, no dia 3 de junho de 2022, o parecer favorável da ERSAR foi dado a conhecer ao Conselho de Administração, em reunião ordinária, tendo sido aprovada a proposta de Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A., com efeitos vinculativos no quinquénio 2020-2024. O processo foi remetido para aprovação da Assembleia Geral da Tejo Ambiente e para as **câmaras delegatárias, para aprovação desta proposta de Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A.** --

---- Nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, a competência é da Assembleia Municipal, uma vez que foi esta que autorizou a celebração do contrato de gestão delegada em causa, cuja alteração está agora em apreciação.

---- Assim sendo, na presente informação é analisada a proposta da Tejo Ambiente referida. --

---- 2. Análise -----

---- De acordo com o “Relatório que Fundamenta a Nova Trajetória Tarifária”, da Tejo Ambiente, que é um documento obrigatório para parecer da ERSAR, é possível verificar as seguintes situações: -----

- A atividade da Tejo Ambiente iniciou-se em 1 de janeiro de 2020, inicialmente em Ourém e Tomar e a 1 de junho de 2020 nos restantes municípios (total de seis municípios);-----
- A Tejo Ambiente opera em 1.500 Km², onde residem cerca de 105.800 habitantes;----
- A constituição da empresa Tejo Ambiente foi suportada num estudo de viabilidade económico-financeira, porém, nos dois anos de atividade têm surgido desvios face às previsões do estudo referido, que têm impacto na sustentabilidade económico financeira da empresa; -----
- Os principais desvios são os seguintes: -----
 - Regime de IVA – O estudo previa IVA aos utilizadores e IVA de 6% nas empreitadas, contudo a Autoridade Tributária clarificou que não deveria ser aplicado IVA aos utilizadores e que o IVA das empreitadas era de 23%. Esta situação, provocou um aumento dos custos decorrente do regime de IVA aplicado.
 - Cobrança do Serviço de Saneamento – O estudo previa que fossem cobradas tarifas de saneamento a todos os que tivessem o serviço de abastecimento de água, contudo a Tejo Ambiente não aplicou este princípio, porque não há suporte legal. -----
 - Estrutura de Custos – Atualmente existe um incremento de 33% face ao previsto, por várias razões, entre as quais os dados base do estudo inicial serem de 2016, o



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

aumento dos custos das entidades em alta e a forma de fornecimento de água a Mação. -----

- Plano de Investimentos – O Plano de Investimentos teve de ser revisto: por causa das obras financiadas pelo POSEUR; porque não estava previsto investimento em ramais no primeiro quinquénio e estes têm de ser feitos gratuitamente para o utilizador até 20 metros de extensão; e porque o serviço de recolha de resíduos foi contratado externamente. -----

Deste modo, as alterações decorrentes da revisão do plano de investimentos traduzem-se numa redução de 33%, embora nos primeiros 5 anos se preveja um aumento de 11% face ao previsto, devido ao investimento aprovados pelo POSEUR. -----

- Para que a empresa Tejo Ambiente continue a operar é necessário corrigir estes desvios, de modo que possa ter um saldo positivo. -----

---- Para sustentar o cálculo do novo Tarifário, a Tejo Ambiente enviou os seguintes anexos: -

- Contrato de Gestão Delegada _revisto -----
- Anexo I.1 _Área de Intervenção -----
- Anexo II.1 _Objetivos Estratégicos -----
- Anexo III.1 _Iniciativas Estratégicas -----
- Anexo IV.1 _Plano de Investimentos a cargo da Entidade Gestora -----
- Anexo V _Afetação de Bens Municipais -----
- Anexo VI.1 _Demonstrações Financeiras da EG e Plano de Financiamento -----
- Anexo VII.1 _Tarifários -----
- Anexo VIII.1 _Sanções -----
- EVEF TejoAmbiente _revisto -----

---- Em relação aos documentos apresentados informa-se o seguinte -----

- **Anexo I.1 _Área de Intervenção** - A área de intervenção manteve-se a mesma; -----
- **Anexo II.1 _Objetivos Estratégicos** – Os objetivos temporais foram revistos, tendo em consideração os ajustes económicos -financeiros, a redução do plano de investimentos e o conhecimento real da empresa e do negócio; -----
- **Anexo III.1 _Iniciativas Estratégicas** – Relativamente ao anexo original foram definidas as principais iniciativas estratégicas a implementar pela entidade gestora (Tejo Ambiente), bem como foi definido um cronograma temporal para o alcance dos objetivos associados. -----
- **Anexo IV.1 _Plano de Investimentos a cargo da Entidade Gestora** – O investimento a realizar passou de 124 milhões de euros para 84 milhões de euros até 2049, que



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

corresponde a uma redução de cerca de 33%, já justificada nos principais desvios referidos. -----

- **Anexo V_Afetação de Bens Municipais** – A afetação manteve-se a mesma. -----
- **Anexo VI.1_Demonstrações Financeiras da EG e Plano de Financiamento** – A diferença entre o anexo inicial e o atual é devido ao novo EVEF.-----
- **Anexo VIII.1_Sanções** – A diferença reside apenas na substituição das referências aos anexos iniciais, pelo atuais.-----
- **EVEF TejoAmbiente_revisto** – Novo EVEF tendo em consideração a necessidade de colmatar os desvios económico financeiros já referidos. -----
- **Contrato de Gestão Delegada_revisto** – O contrato foi revisto de modo a considerar todas as situações acima referidas, bem como a esclarecer que a diferença entre o tarifário social previsto neste contrato e o tarifário que a câmara pretender aplicar é assumido por esta última, no âmbito das políticas sociais municipais -----
- **Anexo VII.1_Tarifários** – O novo tarifário é o resultado do EVEF, calculado para corrigir os desvios acima referidos, que se apresenta nas tabelas seguintes:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Tabela 1: Tarifas de Saneamento de Águas Residuais -----

Ano		2022
Tarifas variáveis		Base 30 dias
Consumos Domésticos Geral		
1º Escalão: 0 até 5 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 5 até 15 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,6910
3º Escalão: > 15 até 25 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 25 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Domésticos Familiar 5 elementos		
1º Escalão: 0 até 8 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 8 até 18 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,6910
3º Escalão: > 18 até 28 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 28 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Domésticos Familiar 6 ou mais elementos		
1º Escalão: 0 até 11 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 11 até 21 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,6910
3º Escalão: > 21 até 31 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 31 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Domésticos Social		
1º Escalão: 0 até 5 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 5 até 15 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	0,3525
3º Escalão: > 15 até 25 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 25 m ³ / mês	€ / m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Não-Domésticos Geral (Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)		
Escalão único	€ / m ³ / 30 dias	1,0929
Consumos Não-Domésticos Instituições		
Escalão único	€ / m ³ / 30 dias	0,6910
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais		
Escalão único	€ / m ³ / 30 dias	2,7239
Tarifas fixas		Base 30 dias
Consumos Domésticos Geral (*)		
Escalão único	€ / 30 dias	4,8248
Consumos Domésticos Social		
Escalão único	€ / 30 dias	0,0000
Consumos Não-Domésticos Geral (Incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)		
Escalão único	€ / 30 dias	10,1575
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais		
Escalão único	€ / 30 dias	18,8663
(*) - Também aplicado às Instituições Sem Fins Lucrativos		
[M] - A limpeza de fossas sépticas a utilizadores com contrato ativo do serviço público de abastecimento de água, mas sem rede fixa de saneamento de águas residuais disponível, pagará o serviço móvel através da componente fixa e variável do serviço de saneamento de águas residuais, com direito a:		
- 2 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal de água até 15 m ³		
- 3 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal de água > 15 m ³ e ≤ 25 m ³		
- 4 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal de água > 25 m ³		
Se o número de limpezas contratadas for atingido, o número de serviços extra requerido pelo utilizador será faturado como: Limpeza de fossas extra e/ou urgente, em locais sem redes disponíveis de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais		



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Tabela 2: Serviços auxiliares de Saneamento-----

Ano	2022
Tarifas para serviços auxiliares (quando os serviços sejam solicitados e prestados)	
Valores em Euros	
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento	€/ unidade 38,0000
Execução de ramais de ligação até 125 mm:	
Ramais até 5 mts	€/ unidade 500,0000
Ramais > 5 mts e ≤ 10 mts	€/ unidade 1 100,0000
Por cada mts além dos 10 mts, inclusivé	€/ unidade 125,0000
Execução de ramais de ligação > 125 mm	- Sob orçamento
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	€/ unidade 38,0000
Fiscalização da ligação de novos componentes ou troços de novas redes às redes públicas de abastecimento de água, a pedido do utilizador	€/ unidade 150,0000
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	€/ unidade 60,0000
Custos incorridos pela Entidade Gestora com o tratamento administrativo da Reclamação de Dívida	€/ unidade 15,0000
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	€/ unidade 70,0000
Limpeza de fossas extra e/ou urgente, em locais sem redes disponíveis de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais:	
Tarifa fixa (por limpeza)	€/ unidade 50,0000
Tarifa variável (m³)	€/ unidade 5,0000
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€/ unidade 100,0000
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	€/ unidade 15,0000
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	€/ unidade 5,0000
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento (os materiais empregues serão orçamentados à parte)	€/ hora 10,0000
Análise à qualidade de águas residuais industriais	- Sob orçamento
Emissão de certidão de autorização de ligação e descarga de águas residuais industriais no coletor público ou em ETAR	€/ unidade 150,0000

---- Tabela 3: Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos-----

Ano	2022
Tarifas variáveis	Base 30 dias
Consumos Domésticos Geral	
Escalão único	€/ m³ / 30 dias 0,1789
Consumos Domésticos Familiar 5 elementos	
Escalão único	€/ m³ / 30 dias 0,1789
Consumos Domésticos Familiar 6 ou mais elementos	
Escalão único	€/ m³ / 30 dias 0,1789
Consumos Domésticos Social	
Escalão único	€/ m³ / 30 dias 0,0895
Consumos Não-Domésticos Geral (incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)	
Escalão único	€/ m³ / 30 dias 0,7829
Consumos Não-Domésticos Instituições	
Escalão único	€/ m³ / 30 dias 0,1789
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais	
Escalão único	€/ m³ / 30 dias 0,7829
Tarifas fixas	Base 30 dias
Consumos Domésticos Geral (*)	
Escalão único	€/ 30 dias 2,5723
Consumos Domésticos Social	
Escalão único	€/ 30 dias 0,0000
Consumos Não-Domésticos Geral (incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)	
Escalão único	€/ 30 dias 8,3879
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais	
Escalão único	€/ 30 dias 8,3879

(*) - Também aplicado às Instituições Sem Fins Lucrativos



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Tabela 4: Tarifas para Serviços Auxiliares – Contentores Adicionais -----

Ano	2022	
Tarifas para serviços auxiliares (quando os serviços sejam solicitados e prestados)	Valores em Euros	
Tarifa mensal de contentores adicionais		
Capacidade 1000l	€/ unidade	29,9000
Capacidade 800l	€/ unidade	24,8000
Capacidade 240l	€/ unidade	9,8100
Capacidade 110l	€/ unidade	4,9100
Tarifa diária de contentores adicionais		
Capacidade 1000l	€/ unidade	7,9600
Capacidade 800l	€/ unidade	6,8900
Capacidade 240l	€/ unidade	5,3000
Capacidade 110l	€/ unidade	4,7800
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 1000l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	56,1000
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	111,6000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	168,1000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	222,8000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	278,2000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	333,9000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	389,5000
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 800l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	44,1000
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	88,9000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	137,1000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	187,2000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	236,4000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	285,5000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	334,7000
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 240l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	15,9000
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	31,6000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	47,0000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	78,3000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	93,9000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	109,4000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	125,0000
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 110l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	8,0900
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	16,4000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	24,6000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	32,7000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	40,9000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	48,7000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	57,0000

---- 3. Conclusão -----

---- Na presente informação foi analisado o pedido de autorização para implementação do novo tarifário resultante da revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente. EIM, S.A. -----

---- Verificou-se que esta revisão extraordinária se deve à necessidade de corrigir desvios económico-financeiros fundamentais para que a empresa possa ter resultados positivos, tal como se pode constatar do EVEF apresentado. Para que isso possa acontecer é necessária a aprovação de um novo tarifário, que foi apresentado nas tabelas 1,2,3 e 4 da presente informação. -----

---- Todo este processo de revisão tem implicações/ajustes no contrato de gestão delegada, bem como nos seus anexos. -----

---- Assim sendo, remete-se para aprovação superior a revisão extraordinária do contrato de gestão delegada da Tejo Ambiente, com os fundamentos invocados pela empresa Tejo



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Ambiente no “Relatório que Fundamenta a Nova Trajetória Tarifária”, devido à necessidade de corrigir os desvios económico-financeiros, o que implica a aprovação dos seguintes documentos: -----

1. Contrato de Gestão Delegada _revisto; -----
2. Anexo I.1 _Área de Intervenção; -----
3. Anexo II.1 _Objetivos Estratégicos;-----
4. Anexo III.1 _Iniciativas Estratégicas; -----
5. Anexo IV.1 _Plano de Investimentos a cargo da Entidade Gestora;-----
6. Anexo V _Afetação de Bens Municipais; -----
7. Anexo VI.1 _Demonstrações Financeiras da EG e Plano de Financiamento;-----
8. Anexo VII.1 _Tarifários; -----
9. Anexo VIII.1 _Sanções; -----
10. EVEF TejoAmbiente _revisto. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA DO PARECER FAVORÁVEL DA ERSAR - **ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS**. -- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DA **TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.** E COM A IMPLEMENTAÇÃO, AINDA EM 2022, DO NOVO TARIFÁRIO RESULTANTE DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*